



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO  
FRANCISCO**

*Amor por Barra de São Francisco*

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 006, DE 12 DE MARÇO DE 2008.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação O Bom Samaritano, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com a Associação O Bom Samaritano, objetivando o repasse de recursos na ordem de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais, por um período de até 12(doze) meses, para manutenção da entidade.

Art. 2º. A Associação de que trata o art. 1º se compromete a efetuar a prestação de contas dos recursos repassados na forma estabelecida pela legislação e determinações vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 12 de março de 2008.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal